

DESPACHO N.º2022/002/AFP/RHF

Montante máximo a despende com encargos relativos a trabalhadores

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, de acordo com o previsto nos n.º1 a n.º3, do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do órgão, no prazo de 15 (quinze) dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo a despende com encargos relativos a trabalhadores. Assim, determina-se:

a. Encargos relativos a remunerações

Os valores em causa para efeitos de pagamento de remunerações certas e permanentes, tal como constam nas rubricas do orçamento da despesa para 2022, serão, de acordo com os valores das dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao valor de €2.607 999,53, sem prejuízos de eventuais alterações.

b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento

Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, pelo que o montante máximo a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sabrosa, para 2022, através de procedimentos concursais para novos postos de trabalho, serão, de acordo com os valores das dotações iniciais constantes no orçamento municipal da despesa, até ao valor de €138 527,37, sem prejuízos de eventuais alterações.

c. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório

Nos termos do artigo 156º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, as valorizações e acréscimos remuneratórios não contando com variáveis desde então, tais como: mobilidades, reformas, comissões de serviços, alterações mínimas monetárias, número de alterações de posição e nível remuneratório por trabalhador, avaliação de desempenho de 2019/2020 homologada, entre outras, a estimativa prevista para 2022 é de €50,00, sem prejuízos de eventuais alterações

d. Encargos relativos a prémios de desempenho

Tendo em conta o acima exposto e as limitações orçamentais da autarquia, determina-se a não atribuição de prémios de desempenho em 2022.

O presente despacho é tornado público por afixação em local próprio na autarquia e na página eletrónica.

Sabrosa, 3 de janeiro de 2022

A Presidente de Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa